



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PLANO DE DADOS ABERTOS

2020-2022

CONTEÚDO

Apresentação	4
Introdução	5
Cenário institucional	5
Planejamento Estratégico Institucional	6
Objetivo Geral	9
Objetivos Específicos	9
Dos dados para abertura	10
Estratégias para Abertura	12
Premissas	12
Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	14
Sustentação	15
Governança	15
Monitoramento e Controle	17
Comunicação e Participação Social	17
Plano de Ação	19
Referências	21
Glossário	23

1 APRESENTAÇÃO

Este documento, denominado Plano de Dados Abertos – PDA, tem como objetivo orientar as ações de implementação e de promoção da iniciativa de abertura de dados da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. O PDA atende às exigências estabelecidas no Decreto nº 8.777 de 2016 e suas ações estão em consonância com o disposto na Lei de Acesso à Informação – LAI; Lei Nacional de Proteção de Dados Pessoais - LGDP, no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos); no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais); assim como com os compromissos assumidos pelo Executivo Federal no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP).

2 INTRODUÇÃO

A UFRRJ, por meio deste documento, estabelece a sua estratégia para abertura de dados, definindo um conjunto de ações para viabilizar a prática de dados abertos na instituição. O PDA é um instrumento de planejamento e coordenação da política de disponibilização de dados abertos válido para o biênio 2020-2022. Ele representa um marco na valorização da transparência, permitindo o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação e estímulo à participação e ao controle social.

2.1.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é documento orientador dos rumos da nossa universidade para o período 20xx-20xx, norteando a elaboração dos planos de ação da administração central..

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 20xx-20xx – é o plano estratégico que define os rumos da UFRJ em termos de seu desenvolvimento e de suas metas. O Plano explicita a missão da universidade, o perfil institucional (histórico e situação atual, organização administrativa e estrutura física, indicadores de desempenho, análise situacional e programas estratégicos), o papel da universidade na sociedade contemporânea, a visão de futuro, os objetivos institucionais, as metas globais a ser atingidas e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, além de tratar das políticas para a acessibilidade de pessoas com necessidades educacionais especiais, a política de pessoal docente e técnico-administrativo e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do PDI.

2.2 OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública e com o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas pela instituição.

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira progressiva e sustentável;
- Facilitar o acesso aos dados divulgados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição;
- Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados publicados;
- Incrementar o processo de transparência e de acesso a informações públicas;
- Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

3 DOS DADOS PARA ABERTURA

Nesta seção são apresentados os critérios usados para definição e priorização dos dados da UFRRJ que devem ser abertos, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública. Dessa forma, assume-se o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas por essa instituição, considerando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Diante disso, para se estabelecerem as metas de abertura de dados e as etapas do processo, serão consideradas as seguintes diretrizes:

- **Priorização dos dados considerados mais relevantes para a sociedade, particularmente:**
 - Dados relacionados aos pedidos de informação já recebidos pela instituição por meio do e-SIC.
 - Dados armazenados nos sistemas de informação usados na instituição. Serão priorizados os dados já apresentados nas áreas públicas dos sistemas e também aqueles relacionados às funcionalidades mais acessadas nos sistemas.
 - Informações já publicados no Portal da Transparência da instituição.
 - Dados relevantes contidos nas páginas mais acessadas no portal da UFRRJ e nos sítios eletrônicos das unidades administrativas da instituição.
- **Cumprimento dos normativos legais e compromissos formalmente assumidos pela UFRRJ, especificamente:**
 - A adequação de informações presentes no Portal da Transparência para o formato de dados abertos, de modo a se adequarem aos requisitos de abertura de bases de dados definidos no Decreto nº 8.777, de 2016 e legislações subsequentes sobre esta temática.
 - Os dados publicados e os procedimentos adotados estão aderentes aos padrões e às boas práticas bem difundidos por organismos internacionais, a exemplo o Open Government Partnership – OGP, e também às normativas definidas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.
 - Os dados abertos da UFRRJ não são apenas disponibilizados em um portal próprio, mas também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, seguindo as orientações da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA².
- **Garantia da qualidade e confiabilidade dos dados publicados**
 - Os dados abertos disponibilizados pela UFRRJ são coletados, prioritariamente, a partir de informações consolidadas nos sistemas de informação da instituição.
 - Os dados publicados são periodicamente atualizados, preferencialmente de forma automática.

¹ INDA. Infraestrutura Nacional de Dados Abertos. Obtido em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/dados-abertos/infraestrutura-nacional-de-dados-abertos>. Acesso em: 6 de abril. 2020.

4 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

A estratégia de abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

1. Identificação dos atuais grupos de dados que já se encontram abertos;
2. Identificação das categorias de dados candidatas à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
3. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
4. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
5. Definição de autoridades responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos;
6. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e das revisões;
7. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
8. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas;
9. Aprimoramento do portal de dados abertos próprio (Portal de Dados Abertos UFRRJ), devidamente integrado com os sistemas de informação usados na instituição, acessíveis a partir do endereço: <<http://dadosabertos.ufrrj.br>>.
10. Utilização de ferramentas que garantam maior facilidade de acesso ao conteúdo das bases de dados publicadas, permitindo que o público leigo possa extraír informações úteis daqueles dados.

4.1 PREMISSAS

Além de estar alinhado aos princípios e às diretrizes mencionados anteriormente, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- Seguir os padrões e normas definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e pelo Governo Eletrônico, quando da publicação de dados;
- Publicar com celeridade os dados considerados relevantes para a sociedade, seguindo as normas supracitadas e, quando aplicável, informando sobre as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- Publicar os dados juntamente com seus metadados e, quando necessário, com documentação complementar, de forma a permitir o seu uso pelo maior número de pessoas;
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a fonte de acordo com a menor periodicidade possível, de acordo com o tipo de dado;

- Pensar soluções de visualização que permitam o acesso às bases de dados pelo público leigo.

5 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

Os diversos conjuntos de dados abertos produzidos na UFRRJ são publicados no Portal de Dados Abertos da instituição e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A execução desses processos é de responsabilidade da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFRRJ – COTIC e será prioritariamente realizada de forma automatizada. Quando os dados a serem publicados não estiverem armazenados nos sistemas de informação gerenciais da universidade, estes serão catalogados diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, com o apoio da COTIC, para depois serem publicados manualmente nos dois portais.

6 SUSTENTAÇÃO

O Comitê de Transparência da UFRRJ é o responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no PDA, assim como por sua atualização, tal como estabelece a Resolução nº 051/2018-CONSAD, de 18 de outubro de 2018. Além disso, ele terá as seguintes atribuições:

- a. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis pelas informações além de outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados;
- d. Identificar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura;
- e. Gerenciar o Portal de Dados Abertos da instituição.

6.1 GOVERNANÇA

Além dos membros do Comitê de Transparência, outros atores institucionais são responsáveis indiretamente pela efetividade da política de abertura de dados, o quadro a seguir indica tais atores.

Autor	Responsabilidade
Ouvidoria	Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados com base nos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos
Pró-reitorias e unidades administrativas	Indução da publicação de novos conjuntos de dados relativos às suas atividades Catalogação, atualização, evolução e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada Verificação da acurácia e da qualidade dos dados publicados

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação	Hospedagem do Portal de Dados Abertos Desenvolvimento de rotinas para extração de dados provenientes nos SIGs-UFRJ e do seu processo de publicação no Portal de Dados Abertos
Usuários dos SIGs UFRJ	Produção de dados relacionados às atividades acadêmicas e administrativas que ficam armazenados nos sistemas

Quadro 1 – Atores institucionais responsáveis pela política de abertura de dados. Elaboração própria.

7 MONITORAMENTO E CONTROLE

O andamento das ações previstas no PDA será acompanhado diretamente pelo Comitê de Transparência, que se reunirá sob demanda e com frequência mínima semestral. O Comitê de Transparência apresentará anualmente para a Gestão da UFRRJ um relatório sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, bem como estatísticas de acesso a dados abertos e demais assuntos tratados sobre a abertura de bases de dados no período. Cabe ao Comitê de Transparência verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à instituição, tais como o PDI e PDTI.

Ressalta-se que serão priorizadas para publicação os dados provenientes dos Sistemas Integrados de Gestão da UFRRJ - SIG. Além disso, os dados extraídos por processos automáticos serão avaliados pelas Pró-reitorias e unidades administrativas responsáveis por eles, com o apoio da COTIC.

Além da gestão da qualidade dos dados nas fontes, serão observados os critérios de qualidade instituídos no Plano de Ação da INDA:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações da e-PING para a divulgação de bases de dados;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>>.
- Serão disponibilizados mecanismos para que os próprios usuários do Portal de Dados Abertos da UFRRJ possam avaliar a qualidade e a relevância dos dados publicados.

7.1 COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A página da UFRRJ será o meio de comunicação e divulgação do Plano de Dados Abertos e de suas revisões para a sociedade. Além disso, o Boletim de Serviços da universidade será usado para comunicação e engajamento da comunidade acadêmica, com o objetivo de disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação e a correção de eventuais problemas nos dados já disponibilizados deverão ser solucionados pela unidade responsável pelos dados, podendo o usuário contatar a instituição por meio da Ouvidoria ou por outros meios de comunicação que a UFRRJ disponibilize. Também serão aceitas sugestões para o aperfeiçoamento dos dados, assim como acerca de novos conjuntos de dados a ser publicados.

8 REFERÊNCIAS³

NOME	DESCRÍÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	http://dados.gov.br/
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, bem como de implementar o processo de publicação desses dados na internet e a sua catalogação no <dados.gov.br>.	http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparéncia na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de Maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e às informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda/
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	http://eping.governoelectronico.gov.br/
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender as condições de disseminação e de compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados	http://www.governoelectronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-

³ Compilação de todas as referências citadas neste manual, exceto Glossário

	abertos	nacional-de-dados-abertos
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://www.inde.gov.br/
OGP – Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
LGDP - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	Lei N° 13.709, de 14 de Agosto de 2018.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

9 GLOSSÁRIO

Os termos a seguir referem-se às definições apresentadas:

Dado: sequência de símbolos ou de valores representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos a partir de representações formais e, ao ser apresentados de forma direta ou indireta à consciência. Serve de base ou de pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001⁴; SETZER, 2001⁵).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, seu consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamenta a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento de dados por parte do seu usuário, envolvendo,

⁴ HOUAISS, A. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa.** Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001.

⁵ SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. **Datagrama**, São Paulo, v. 10, 2001. Disponível em: <<http://www.ime.usp.br/~vwsetzer>>. Acesso em: 12 jun. 2004. (Coleção Ensaios Transversais).

além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002⁶; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, reutilize e redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

⁶ MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. **Caderno de pesquisas em administração**, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.